

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5355/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

25/05/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 61/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.355, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 220/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais), destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03 OF 00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ES	03	01	00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
--	----	----	----	-----------------------------------

4	17.512.0009.3123.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção do SAAE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	200.000,00 F.R.: 0	01	00
7	17.512.0009.3123.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do SAAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	500.000,00 F.R.: 0	01	00
26	17.512.0009.3128.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Fundo de Infraestura e Investimento do SAAE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	86.000,00 F.R.: 0	01	00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

03 01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

30	17.512.0009.3129.0000	Pagamento de Despesas de Energia Elétrica do SAAE	-786.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 25 de maio de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo





